



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023
Processo IEMA Nº 2023-ZV3LN

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ERESP, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO “FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE”, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MEMBROS DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, VISANDO ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NA LINHA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140.130, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 588278 expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF nº 001.750.197-03, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ERESP**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2085898, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 059.173.187-86, em conformidade com os autos do processo nº 2023-ZV3LN e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor; na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 11.767, que fixa as despesas e estima receitas para o exercício de 2023, publicada em 28 de dezembro de 2022 e considerando o Decreto Estadual nº 5.287-R, de 20 de janeiro de 2023, que trata da programação orçamentária e financeira e de outras providências para o exercício e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.677, publicado em 27/07/2022, e ainda com o Plano Plurianual – PPA, de aplicações do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA, no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a realização do Curso Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental e Meio Ambiente, para servidores públicos estaduais e municipais, sociedade civil organizada e membros dos comitês de bacias hidrográficas, visando atender as diretrizes do Programa Estadual de Educação Ambiental, na linha Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1- A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, as entidades ou órgãos envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1- Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R\$ 7.424,80 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** para o período de Junho/2023 a Julho/2024 – sendo a distribuição dos recursos no respectivo exercício definida em Instrução de Serviço publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 11.767, publicada em 28 de dezembro de 2022, Programa de Trabalho 18.541.0205.4633 - Fortalecimento da Educação Ambiental, Natureza da Despesa 3.3.90.36, 3.3.90.47 e 3.3.91.39, Fonte 150100010, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC ou outro documento que venha a substituí-lo, em parcela única no exercício de 2023.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo de Cooperação vigorará até **31/07/2024**, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1- Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1- O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1- O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma digital o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2023.

CONCEDENTE:

EXECUTANTE:

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

LAÍS ALVES GARCIA
Diretora Presidente - ESESP



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA		CNPJ 05.200.358/0001-81
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América.		
Cidade Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130
Nome do Responsável Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza		CPF 001.750.197-03
RG / Órgão Expedidor 588.278 SPTC/ES	Cargo Diretor Presidente	

2 – DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:

Nome Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		CNPJ 35.964.162/0001-24
Endereço Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi		
Cidade Vitória	U.F ES	CEP 29.062-545
Nome do Responsável Laís Alves Garcia		CPF 059.173.187-86
RG / Órgão Expedidor 2085898 SSP/ES	Cargo Diretora Presidente	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Realização do Curso Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental e Meio Ambiente, para servidores públicos estaduais e municipais, sociedade civil organizada e membros dos comitês de bacias hidrográficas, visando atender as diretrizes do Programa Estadual de Educação	Período	
	Início Junho/2023	Término Julho/2024



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Curso “Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental e Meio Ambiente”

Turmas / 2023

Meta	Especificação	Indicador Físico (Unid / Quant.)		Duração	
		Carga Horária	Vagas	Início	Término
1.	Planejamento das ações e elaboração de documentos.	-	-	Junho/2023	Julho/2023
2.	Realização do Curso: “Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental e Meio Ambiente”.	20 h/a	30	TURMA 1 Julho / 2023	
		20 h/a	30	TURMA 2 Outubro / 2023	
3.	Apresentação de Relatórios.	-	-	Dezembro / 2023	
4.	Planejamento de ações para continuidade da formação e elaboração de documentos.	-	-	Janeiro/2024	Julho/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.904,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.180,80
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 340,00
Total Geral		R\$ 7.424,80

5.1 – Detalhamento do Plano de Aplicação:

2023				
Nº	Item	Quantidade / horas	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	DOCENTE	2/ 20h	123,00	R\$ 4.920,00
1.1	DOCENTE CONTEUDISTA (Produção material didático)	1/ 08h	123,00	R\$ 984,00
2	ENCARGOS SOCIAIS	-	20%	R\$ 1.180,80
3	PUBLICAÇÃO	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.424,80

- # Carga horária de cada curso – 20 h/a# Modalidade – Presencial
- # Previsão de execução – 12 meses
- # Número de cursos – 2 Turmas
- # Previsão de capacitados – 60 vagas



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-		-	R\$7.424,80
Ano 2024	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

* serão destinados recursos no valor total de **R\$ 7.424,80 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** para o período de junho/2023 a julho/2024, sendo o desembolso integral no ano de 2023, podendo ser acrescidas ações e valores para o próximo exercício, conforme planejamento e novo plano a ser elaborado.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexistente qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Pede Deferimento.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2023.

CONCEDENTE

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente – IEMA
(assinado eletronicamente)

EXECUTANTE

LAÍS ALVES GARCIA
Diretora Presidente – ESESP
(assinado eletronicamente)

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

DIRETOR PRESIDENTE
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 31/05/2023 13:37:36 -03:00

LAIS ALVES GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 06/06/2023 14:52:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2023 14:52:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JORGE EDUARDO FRANCISCO NUNES (REQUISITADO - DAF - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CLL6D3>